



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2016NE00503	Data Emissão 03/08/2016
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000494/2016	NE Original
Credor 04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; XVI; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 9.055,38

Unidade Orçamentária	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Programa Trabalho	14.122.0001.2001.0001	Administração da Unidade
Fonte Recurso	01000000	Recursos Ordinários
Natureza Despesa	33903908	Contratos para Serviços de Informática

Município	9999 - Estado	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio		Tipo de Empenho	9 - Despesa Normal

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	7.580,09
Setembro	1.475,29	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens							
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total			
serviço	93841 - (ID-93841) DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE. Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Website Institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para desenvolvimento do website institucional da SEJUSC. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário HAMILTON COLARES AZEVEDO JR., da UG 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA , DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-93841) MARCA: prodam TERMO DE CONTRATO 034/2016-SEJUSC VALOR GLOBAL R\$ 23.808,28 VALOR IMPLANTAÇÃO DE WEBSITE R\$ 6.104,80 VALOR MENSAL R\$ 1.475,29 VIGÊNCIA: 04/08/2016 A 03/08/2017 FUND. LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA PORTARIA DE DISPENSA Nº 091/2016-GS/SEJUSC, PUBLICADO NO DOE 33.324 DE 14/07/2016.	1	9.055,3800	9.055,38			

Certificados:

Certificados:

- * CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (66f73dd55fa4743e) - Início: 12/04/2016 - Venc: 09/10/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (20429401) - Início: 18/07/2016 - Venc: 17/08/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (68964/2016) - Início: 19/07/2016 - Venc: 17/10/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2016080302232964947419) - Início: 03/08/2016 - Venc: 01/09/2016
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (24455444/2016) - Início: 10/03/2016 - Venc: 05/09/2016

Erika Paula dos Santos Souza
Erika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Solange Ribeiro de Andrade
Assessor: Inspetora Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Saldo Anterior:	485.350,99	Valor do Empenho:	9.055,38	Valor Disponível:	476.295,61
Data de Entrega:	03/09/2016	Local de Entrega:	SEJUSC/AM		
Ordenador de Despesa:	Maria das Graças Soares Prola Ordenadora de Despesas	Usuário Operador da NE:	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA		



TERMO DE CONTRATO Nº 034/2016-SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência SEAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA ED JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ nº 04.312.401.0001-38, nesta cidade, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, 09 de março de 2015, Administração Direta, neste ato representada por sua titular Sra. **Maria das Graças Soares Prola**, brasileira, viúva, assistente social, portadora do RG. nº 146-839-SSP/AM, e inscrita no CPF nº 034.249.792-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N, nº 40, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, e com inscrição estadual 05.341.162-5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **MÁRCIO SILVA DE LIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 63077 OAB/AM, e do CPF nº 652.634.562-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ipê Amarelo, 48 – Bairro de Flores, eleito na forma do que dispõem os artigos 17 item II, Art. 18 e 19 do Estatuto, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, datada de 31/03/2015, registrada na JUCEA, em data de 17/04/2015 sob o nº. 500564, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 0494/2016 - SEJUSC** é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, conforme minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993, com a redação da Lei nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de **Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de Conteúdo Web**, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, cuja descrição está contida nos Anexos I, II e III que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, juntamente com a Proposta 069/2016, e a Portaria de dispensa de licitação, constantes do Processo.

1º - DOS SERVIÇOS

Disponibilização de um Sistema de Gestor de Conteúdo Web, podendo ser acessado através de navegador de Internet, compreendendo:

- Interface gráfica para visualização dos visitantes (Anexo I)
- Módulo de Publicação para Transparência ativa (Anexo II)



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- Acesso seguro, via usuário e senha, ao Painel de Controle
- Publicação de Páginas e Notícias
- Publicação de Galerias e imagens
- Publicação de textos e Documentos (PDF, XLS e DOC)
- Publicação de Eventos
- Busca de Informações no Website
- Acesso às Estatísticas do Website
- Hospedagem e Backup das Informações
- Registro de Domínio

Para disponibilização do serviço, as seguintes atividades serão realizadas:

- Reuniões de Briefing junto ao cliente;
- Pesquisa e Arquitetura de Informação;
- Formatação visual;
- Publicação de Conteúdo inicial;
- Implantação do Gestor de Conteúdo;
- Capacitação de usuários;
- Homologação da solução;
- Publicação da solução em ambiente de Produção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS GARANTIAS – Os serviços ora pactuados são garantidos em conformidade com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Artigos 26 e 27.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços ora contratados serão realizados sob as seguintes condições:

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a entregar à **CONTRATANTE** os serviços pactuados nos prazos abaixo estabelecidos, bem como acompanhar e controlar a observância das datas fixadas, notificando a **CONTRATANTE** na hipótese de descumprimento desses prazos.

§ 2º - Quaisquer outros serviços de mesma natureza, não elencados neste contrato ou no anexo, poderão ser prestados mediante solicitação escrita à **CONTRATADA**, sendo objeto de termo aditivo específico, observado o limite estabelecido no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Oitava, estabelecendo-se as especificações, prazos e preços referentes aos novos serviços.

§ 3º - Na execução dos serviços de que trata este contrato, poderão ser utilizados serviços terceirizados de locação de mão-de-obra de empresas contratadas pela PRODAM, mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**; sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais.

§ 4º **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – Caberá à **CONTRATANTE** a prestação dos serviços abaixo relacionados:

a) Referente à Infraestrutura

- Obter equipamentos e serviços necessários, tais como link de comunicação de dados e Internet, para acesso ao Gestor de Conteúdo Web
- Designar Equipe Gestora do Sistema para acompanhamento/gestão do projeto



- Manter os computadores utilizados para inserção de informação no Website livre de vírus ou códigos maliciosos que possam vir a prejudicar o conteúdo do Website.
- Comunicar previamente quaisquer circunstâncias que possam sujeitar o serviço a uma carga não usual de demanda.

b) Referente ao Gestor de Conteúdo Web

- Avaliar, para fins de aprovação, o Website em homologação.
- Disponibilização e aprovação do topo do site.
- Incluir novos usuários, após o devido cadastro de administradores feito pela **CONTRATADA**.
- Inserir todo conteúdo relacionados a notícias, informações institucionais, imagens, vídeos e documentos a serem publicados.
- Inserir todo conteúdo necessário para fomentar informações no módulo Transparência;
- A propagação assim como a utilização da senha de acesso à área administrativa é de responsabilidade do cliente.
- Disponibilidade para aprovar o resultado da execução das etapas do projeto, bem como para fornecer as informações necessárias, em tempo hábil, conforme os prazos acordados no início da execução do projeto, a fim de evitar atrasos no prazo final de conclusão do mesmo. Atrasos decorrentes desta falta de disponibilidade do cliente, bem como resultantes de demora na execução dos itens indicados acima, não poderão ser atribuídas à **CONTRATADA** e, dependendo da demora na conclusão e da importância da atividade, ocasionarão, necessariamente, o adiamento da entrega final do produto. O mesmo vale para pedidos constantes de mudanças em elementos do site previamente aprovados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - À CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

§ 1º - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 3º - O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

§ 5º - A **CONTRATADA** é obrigada a manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros,



em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

§ 1º - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

§ 2º - A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado do local dos serviços, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

§ 3º - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo Primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a manutenção contratada.

§ 4º - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

§ 5º **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Caberá à **CONTRATADA** a prestação dos serviços abaixo relacionados:

a) Infraestrutura

- Disponibilizar os recursos de infraestrutura tecnológica para acesso ao Gestor de Conteúdo Web, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Disponibilizar o Gestor de Conteúdo via Web, seguindo o Acordo de Nível de Serviço disponível no Anexo IV;
- Planejamento e configurações necessárias para disponibilizar o Gestor de Conteúdo Web, com a criação de layouts, parâmetros e usuários iniciais;
- Disponibilizar ao cliente Módulo de transparência, de acordo com o exemplificado no Anexo II
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;

b) Gestor de Conteúdo Web

- Capacitação de usuários para utilização do Painel de Controle
- Realização de Testes de Segurança



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Realização de Manutenção corretivas
- Criação e Registro de domínio, caso necessário;
- Realizar suporte técnico em horário comercial (08:00h as 17:30h), de segunda a sexta.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste, com eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - O valor mensal do serviço prestado será de **R\$ 1.475,29** (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a contabilização dos eventos apurados, conforme tabela abaixo:

Item de Faturamento	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença de uso - Gestor de Conteúdo Web - Modelo 1	Unidade	1	1.475,29	1.475,29

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO - O faturamento dos serviços será efetuado mensalmente de acordo com a apuração do volume de itens processados e a liquidação das faturas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada fatura. A liquidação do valor das faturas emitidas e apresentadas pela **CONTRATADA** será procedida dentro do prazo citado, através de ordem bancária.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a fatura do mês as certidões negativas de Seguridade Social (INSS), Débitos Trabalhistas, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Dívida Ativa da União, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO - O preço mencionado na cláusula nona será reajustado, na ocasião da renovação deste Contrato, nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, de acordo com a variação do IGPM.

§ 1º - Incumbirá à **CONTRATADA** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória de cálculo e com a discriminação do que foi executado, para fins de aprovação pela **CONTRATANTE**.

§ 2º - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 23.808,28** (vinte e três mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor de **R\$ 6.104,80** (seis mil cento e quatro reais e oitenta centavos) referente a implantação de Websites ou portais, deverá ser pago de uma única vez, conforme descrito abaixo:



Serviço	Valor Total (R\$)
Implantação de Websites ou portais	6.104,80
Licença de uso de Sistemas de informação - GERWEB Gestor de Conteúdo	17.703,48
Web	
TOTAL	23.808,28

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita, ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1. advertência;
2. multas percentuais, nos termos do Parágrafo Segundo desta Cláusula;
3. rescisão administrativa do contrato;
4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar;
5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente, assegurada à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

§ 2º - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes multas:

I - correspondente a 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**; ou por dia de atraso injustificado na reparação, correção, remoção ou substituição dos serviços ou peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; contados do recebimento de comunicado escrito emitido pela fiscalização.

II - correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela sua inexecução total;

§ 3º - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA**, podendo ser cobrado judicialmente, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido:

I - UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**:

1. pelo não cumprimento por parte da **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
4. pela paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5. pela subcontratação total ou parcial em desacordo com as exigências especificadas no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta;
6. pelo desatendimento das determinações regulares da **FISCALIZAÇÃO** ou de seus superiores;
7. pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, punidas com multas, o qual se considerará caracterizado:
 - 7.1. pela incidência de nova falta, em período de 15 (quinze) dias, no qual já tenham sido aplicadas 3 (três) multas;
 - 7.2. pela reincidência específica em falta já anteriormente punida 3 (três) vezes;
 - 7.3. pela incidência de nova falta, após a aplicação da quinta multa;
8. incidir a **CONTRATADA** em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93;
9. por razões de interesse público, ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II - AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - A rescisão de que trata o item I, desta cláusula, será determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

§ 2º - A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será sempre feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão de divulgação oficial estadual.

§ 3º - A rescisão amigável, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo de licitação.

§ 4º - Qualquer um desses casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE - A rescisão de que trata o inciso I da cláusula anterior, acarreta no que couber, as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, inclusive na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais da **CONTRATADA**;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na administração direta ou indireta do Estado e nas Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, ocorrendo quaisquer



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

§ 1º - As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 3º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
2. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

I - UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE:

- 1) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de modificação do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

II - AMIGAVELMENTE, por acordo das partes:

- 1) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica, da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- 2) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- 3) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
- 4) para prorrogação do prazo.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

§ 2º - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 3º - No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

§ 4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º - Incumbe, obrigatoriamente à **CONTRATADA** comunicar à **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena de, no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente a **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de informações do presente contrato via sistema ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade Fiscal, nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/93, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 03/08/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00503, no valor de R\$ 9.055,38 (nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO - O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS - O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93, com a nova redação da Lei nº 8.883/94. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 04 de agosto de 2016.

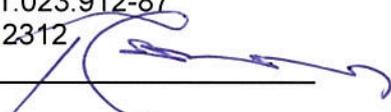
Pela **CONTRATADA**:

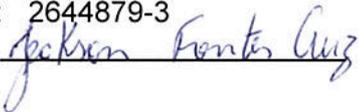

Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente

Pela **CONTRATANTE**:


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado de Justiça, Direito Humanos e Cidadania

Testemunhas:

Nome: Normando Sávio Corrêa Pinheiro
CPF.: 291.023.912-87
OAB/AM: 2312
Ass.: 

Nome: Jeckson Fontes Cruz
CPF.: 016.473.712-01
R.G.: 2644879-3
Ass.: 





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ACESSIBILIDADE -A +A C

SE JUSC
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

[mapa do site](#)

Institucional
Políticas para Mulheres
Direitos Humanos
Cidadania
Socioeducativo
Transparência
Comunicação
Portal do Servidor

BUSCA Buscar

HOMENAGEM
2015

SE JUSC
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sejusc em homenagem aos servidores da secretaria que em 2015 realizou várias ações em apenas oito meses de existência. Que em 2016 seja melhor!

11.00 - 29/12/2015

08/12/2015 - 14:23

Sejusc entrega equipamentos que vão auxiliar nas ações de enfrentamento às drogas...

08/12/2015 - 10:19

Culto eucumbico em ação de graças por oito meses de muito trabalho em 2015

04/12/2015 - 12:35

Feliz Natal

[mais notícias](#)

FAÇA SEU CADASTRO AQUI

NOTA FISCAL

Pela Amazonense

Inscreva-se aqui

Links Úteis

Expresso

PHOCON

ECA/SINASE

Link 1

Link 2

Link 3

Transparência

Transparência FVO

e-SIC

Portal da Transparência

SEINFRA

SEFAZ

e-Compras

Políticas para Mulheres

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Vivamus nec odio leo. Duis ut imperdiet leo.

[saiba mais](#)

Direitos Humanos

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Vivamus nec odio leo. Duis ut imperdiet leo.

[saiba mais](#)

Cidadania

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Vivamus nec odio leo. Duis ut imperdiet leo.

[saiba mais](#)

Socioeducativo

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Vivamus nec odio leo. Duis ut imperdiet leo.

[saiba mais](#)

Galeria de Imagens

Veja as fotos dos últimos eventos

[mais fotos](#)

Próximos Eventos

NOV 26 09:00 Apresentação do Ronda no Bairro no 1o Congresso de Segurança

Implantação do programa na Zona Sul

DEZ 03 Implantação do programa na Zona Oeste

[mais eventos](#)

RECEBA NOTÍCIAS Enviar

REDES SOCIAIS

Acessibilidade +A -A C

<p style="font-size: 0.8em;">O Amazonas</p> <ul style="list-style-type: none"> Cultura Economia Biodiversidade Gastronomia Turismo Símbolos História Dados 	<p style="font-size: 0.8em;">Nosso Governo</p> <ul style="list-style-type: none"> Governador Vice-Governador Entidades Transparência 	<p style="font-size: 0.8em;">Cidadão</p> <ul style="list-style-type: none"> Arte e Cultura Assistência Social Concursos Contas e Impostos Cursos e Capacitação Direitos e Cidadania Documentos e Licenças Educação Esporte e Lazer 	<p style="font-size: 0.8em;">Negócios</p> <ul style="list-style-type: none"> Habitação Saúde Segurança e Defesa Trabalho e Emprego Transporte Veículos 	<p style="font-size: 0.8em;">Sala de Imprensa</p> <ul style="list-style-type: none"> Imagens Vídeos Notícias Áudios
---	---	--	---	--

Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Matos Arêosa
Av. Rodo Triunfo, 100 - Dom Pedro - CEP: 69042-000 - Manaus - AM
Tel: (91) 3338-0990

* A logo no cantor superior esquerdo da página será alterada, bem como outros itens, desde que não afete a estrutura do Website

Rua Bento Maciel, nº 02 Conj. Celetramazon
Bairro Adrianópolis
Manaus – AM CEP: 69057-350

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA**



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

ANEXO II – Módulo de Transparência SEJUSC para publicação de informações no formato TXT, PDF, XLS, DOC e JPG.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTAL DO GOVERNO ÓRGÃOS E ENTIDADES

ACESSIBILIDADE +A -A C

XXXXXX

mapa do site [social media icons]



Transparência

Portal do Servidor

XXXXX > Transparência

BUSCA

Buscar

+ busca avançada

Transparência

Bem Vindo ao Portal de Acesso à Informação



A [redacted] já disponibiliza inúmeras informações em seus canais digitais. Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a partir de agora você conta com mais um canal de informações.

Publicar essas informações é uma atitude transparente que a [redacted] adota seguindo seus princípios de governança corporativa. É mais uma demonstração de transparência e responsabilidade da empresa com a sociedade.

Caso não encontre a informação desejada poderá solicitá-la através de nosso [Serviço de Informação ao Cidadão](#)

Responsável pela Execução da Lei de Acesso à Informação:

Telefone:

E-mail:

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

- Institucional
- Ações e Programas
- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Auditorias
- Transferências voluntárias e congêneres
- Perguntas Frequentes
- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- Sobre a Lei de Acesso à Informação



1. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

1.1. REQUISITOS FUNCIONAIS

Neste item serão listadas todas as funcionalidades, as seções que o site irá conter, bem como suas características estruturais.

1.1.1. Painel de Controle

Ferramenta administrativa que será utilizada pelos usuários com perfis de administração do site para gerenciar os diferentes tipos de conteúdo a ser publicado. É acessado através de uma conta com login e senha criptografados que permitem o completo gerenciamento do conteúdo do site. Fazem parte do Painel:

4.2 Menu Dinâmico – Área de controle do menu principal do site, editável e permitindo a criação ou alteração de links para seções e páginas internas do site ou para links externos.

4.3 Páginas – Permite a criação, alteração e exclusão das páginas que contêm os conteúdos estáticos das páginas internas do site, basicamente através de um campo título e texto com um editor de texto, que permite ao usuário inserir e manipular textos, formatando estilos, imagens, links, tabelas, vídeos e áudios avulsos.

As páginas podem ser do tipo Modelo Padrão, ou de um tipo específico de acordo com a exibição dos seus elementos pré-definidos.

4.4 Notícias – Gerenciador que permite a edição e publicação, agendada ou não, de notícias, em categorias definidas pelo cliente e disposições previamente escolhidas site, servindo ainda de banco de dados para consulta de publicações anteriores.

Cada notícia é formada por um Título, conteúdo (texto, links e imagens), tags, categoria e imagem destacada.

4.5 Publicações – Gerenciador que lista todas as publicações cadastradas e permite a criação, edição, publicação e agendamento das publicações, podendo ser organizadas em categorias (como Notícias, por exemplo) e outras disposições previamente escolhidas para exibição. Este conteúdo armazenado em banco de dados poderá servir para consulta no sistema de busca do site.

Ao criar ou editar uma publicação, são exibidos os campos para preenchimento de conteúdo como um Título, um editor de texto para conteúdo (texto, links e imagens), tags, seleção de categoria da publicação e imagem destacada.

4.6 Mídia – Gerenciador de todos os arquivos multimídia, como imagens, vídeos, áudios e documentos (pdfs, docs, xls) que serão usados em outras seções do site.

Cada mídia terá um Título, Descrição e Tipo.

As mídias ficam armazenadas no servidor de hospedagem.

4.7 Links – Gerenciador de links que cria uma ou mais listas de links que podem ser exibidas nas páginas principal e/ou internas.

4.8 Estrutura Organizacional – Área que permite o controle (criação, edição e exclusão) do cadastro dos membros da instituição que serão exibidos em um modelo de página padrão. No formulário de cadastro são solicitadas as informações como: Título – que será o nome do membro, campo de texto sobre o membro – opcional, cargo – obrigatório, e-mail de contato – obrigatório, telefone – obrigatório e a foto do membro como a ordem que ele deverá ser exibido.



- 4.9 Áudios – Área de controle dos áudios cadastrados no site. Os áudios são executados através de um player e podem ser exibidos na página de lista de áudios ou na ferramenta (widget) de áudio São cadastrados o título do áudio e é feito o upload do arquivo.
- 4.10 Vídeos – Área de controle dos vídeos cadastrados no site. Os vídeos são executados através de um player de vídeo e podem ser exibidos na página de lista de vídeos ou pela ferramenta (widget) de vídeo. São cadastrados o título do vídeo e o endereço do *youtube* do vídeo previamente cadastrado no canal do youtube da instituição.
- 4.11 Formulários – Área que permite o controle de cadastro de formulários e seus campos personalizados para envio para um ou mais e-mails de contato de acordo com os campos inseridos e condições de envio definidos.
- 4.12 Mapas – Área do painel que terá a lista de todos os 62 municípios do Estado do Amazonas já cadastrados, onde em cada município serão inseridas as informações desejadas pelo cliente, onde o usuário irá acessar ao selecionar o município correspondente em um mapa no site.
- 4.13 Transparência – Área de cadastro e controle de documentos e conteúdos relacionados à lei de acesso a informação, ou lei da transparência. O conteúdo será exibido em uma página com um menu lateral direito específicos. Onde cada item do menu corresponde à categoria de documento cadastro no painel. Para o documento, serão cadastrados o título e o conteúdo, podendo ser texto, imagens, tabelas, vídeos, áudios, links e documentos anexos. Além do título e descrição da categoria de documento a ser exibido.
- 4.14 Galerias de Imagens – Área de cadastro e controle das galerias de imagens e álbuns. Além de configurações específicas, o upload - ou envio - das imagens será feito pelo usuário nesta área assim como o controle de exibição de uma galeria específica em um determinado álbum. O álbum, assim como as galerias, será exibido em uma página criada específica para esse tipo de conteúdo.
- 4.15 Eventos – Área de cadastro e controle de eventos que podem ser organizados em categorias e que serão exibidos em uma página específica, em forma de calendário que podem ser filtrados por período.
- 4.16 Quiz (Adivinhação) – Área do painel para cadastro e controle de perguntas e respostas agrupadas que serão exibidas no site em forma interativa e de adivinhação com sistema de pontuação. Para cada pergunta cadastrada, deverá ter respostas cadastradas e escolhida a alternativa correta.
- 4.17 Gerenciamento de Ferramentas (widget) – Área de controle de ferramentas que o tema oferece para exibir diversos tipos de conteúdos tanto na página principal do site quanto na barra lateral (sidebar).
- 4.18 Opções do tema – Área de gerenciamento de várias opções do tema como imagem do nome, imagem superior da instituição, opção de exibir links e editar os endereços das redes sociais, exibir mapa do site, campo de texto para as informações do rodapé, inserir código do Google Analytics e campo para inserir a imagem do organograma da instituição, entre outros.
- 4.19 Usuários – Área de gerenciamento e controle destinada somente ao administrador do site da instituição terá para adicionar novos colaboradores em novas tarefas.
- 4.20 Perfis de Acesso – Gerenciamento de perfis de acesso para administração de áreas específicas do site, sendo os perfis Administrador-Cliente e Editor, os mais comuns.
- O perfil editor será responsável por atualizar as informações do site (notícias, imagens, vídeos, documentos)



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

O Perfil administrador será responsável por administrar os usuários, e cadastrar novos, podendo executar também todas as funções do editor.

O cliente deve solicitar as permissões para acesso à determinadas áreas do site à Prodam para análise e atribuições dessas permissões de acordo como solicitado.

4.21 Gerenciamento de Banners – Área para controle das imagens e exibição de Banners no site.

O controle dos Banners será de responsabilidade do cliente e será composto por uma imagem, em um tamanho previamente definido e um link para uma página, notícia ou site externo.

A elaboração das imagens é de responsabilidade do cliente.

1.1.2. Sistema de Busca

O site deverá possuir sistema de busca geral, consultando todo o conteúdo inserido nas páginas do site, artigos e/ou publicações.

A busca será possível através dos campos: Título, e Copor de Texto de cada página ou notícia previamente cadastrada.

Não será possível consultar o conteúdo dentro de arquivos PDFs, DOCs, XLS ou Imagens que forem inseridas no site.

1.1.3. Ferramentas de Acessibilidade

O site deverá possuir opções de acessibilidade para:

4.22 Aumentar o texto da página;

4.23 Diminuir o texto da página;

4.24 Voltar ao tamanho inicial do texto;

4.25 Aumentar o contraste das cores dos elementos da página;

4.26 Ferramenta de leitura automática do conteúdo das páginas.

As opções ficarão disponíveis no topo do site e estarão disponíveis para qualquer conteúdo exibido dentro da página ou notícia.

Serão ativadas através do clique do usuário.

A funcionalidade de Leitura automática não se aplica a arquivos DOCS, PDFs ou XLS.

1.1.4. Relatórios de Acessos

Acompanhamento junto à ferramenta de estatísticas Google Analytics para gerar relatórios detalhados de acesso ao site;

4.27 Quantidade de Visitas

4.28 Visitantes únicos

4.29 Visualização de páginas

4.30 Duração média da visita

4.31 Taxa de rejeição

4.32 Porcentagem de novas visitas



- 4.33 País/Território
- 4.34 Tipo de Navegador
- 4.35 Tipo de Sistema Operacional
- 4.36 Provedor de Serviços
- 4.37 Tipos de Celulares
- 4.38 Resolução de Telas

O usuário cadastrado para acesso aos relatórios deverá possuir uma conta no Google e um e-mail do Gmail. Ex: usuario@gmail.com

O *Google Analytics* trata-se de uma aplicação desenvolvida por uma empresa privada. Devido a isso, a alteração em suas funcionalidades não está disponível para esse projeto.

2. PÁGINAS E ÁREAS ESPECÍFICAS DO SITE

A estrutura de informações do site será entregue conforme **fluxo** existente no item 2.1, previamente aprovado pelo cliente.

Qualquer mudança nesta estrutura será objeto de um estudo de caso, impacto, de custo e de prazo, antes de ser executado dependendo do tipo de conteúdo solicitado.

A geração de todo o conteúdo das páginas é de responsabilidade do cliente e deverá ser entregue de acordo com o documento Inventário de Conteúdo que será solicitado baseado na ordem da estrutura do fluxo de informações.

A atualização (inclusão, edição ou exclusão) do conteúdo será feita através do painel de controle, editando a página em questão. Os campos disponíveis para edição estão de acordo com o Item 1.1.1 – Páginas e conforme posterior treinamento.

Através do levantamento dos tipos de conteúdo que o site terá, é criada uma lista de *templates*, onde informa que determinadas páginas seguirão um mesmo padrão visual enquanto outras não, dependendo do tipo de conteúdo a ser exibido.

Cada item do Fluxo será explicado abaixo, assim como os tipos de páginas em que os itens estão associados, para aceite final.

Sidebar (coluna lateral)

Para todas as páginas, por padrão, a barra lateral principal (*sidebar*) será exibida com itens de ferramentas (*widjets*) padrão de acordo com o layout pré-definido. Salvo os casos em páginas específicas o qual será detalhado na descrição da própria página.

2.1. INÍCIO

Primeiro item do menu, será representado por uma imagem de uma casa, simbolizando o retorno para a primeira página de navegação do site.

É uma página do tipo Home ou Página principal, contendo os destaques do site com chamadas em formatos de imagens, textos, últimos vídeos, últimos áudios, calendário de eventos, conectando aos conteúdos mais importantes pela instituição.

2.1.1. Institucional



- A Instituição

Página do tipo Página simples, contendo informações institucionais podendo conter texto, imagens, tabelas e links.

Esta página será criada e poderá ser alterada no *painel administrativo* na seção *Páginas* com os campos de título e área de texto com editor para o preenchimento das informações.

A *barra lateral* (sidebar) será exibida com itens (widgets) escolhidos;

- Estrutura Organizacional (Quem é Quem)

Página do tipo Estrutura Organizacional que irá apresentar os membros da instituição com o nome, uma foto, cargo, e-mail e telefone. Podendo conter detalhamentos em texto, imagens, tabelas, links, vídeos e áudios isolados sobre o membro.

A edição e controle dessas informações será via painel de controle, bem como a definição da ordem de exibição de cada um deles na página.

- Organograma

Página do tipo Organograma para exibição de uma imagem do organograma institucional. Esta imagem não é interativa com o usuário.

Esta página será criada e poderá ter o título alterado pelo painel administrativo na seção *Páginas* no campo título (nome da página), possui área de texto com editor para inserir informações como texto e a imagem. O organograma será inserido na seção *Opções do Tema* e deverá ter largura de até 940px.

Esta imagem será de responsabilidade do cliente e será fornecida pelo mesmo quando for solicitada no inventário de conteúdo.

Mapa

Página do tipo Mapa, que exibe o mapa do estado do Amazonas e seus municípios que oferece informações de cada município, de forma interativa, aos usuários.

Ao se passar o cursor do mouse sobre um município, irá exibir um "balão" com algumas informações, e ao se clicar no mesmo, será exibido mais conteúdo logo abaixo do mapa

A página será exibida com o Mapa com todos os 62 municípios do estado cadastrados e as informações passadas pelo cliente na carga inicial, podendo posteriormente ser alterado de acordo com a necessidade do cliente
Esta página poderá ter ou não a barra lateral direita padrão (sidebar).

2.1.2. Módulo Transparência

Item do menu que possui subitens que abrangem páginas com documentos relacionados a lei de Acesso a Informação publicados pela instituição. As páginas criadas abaixo, podem ser alteradas ou removidas a qualquer momento.

Institucional

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações gerais da instituição, responsáveis, dados de contato, sobre atendimento a este tipo de informação. Podendo também exibir outras como Histórico, Estrutura Organizacional, Relatórios, Competências, Legislação Aplicável, Cargos e Responsáveis, Informações sobre atendimento ao público, Agenda de Autoridades.

Ações e Programas

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre Ações e Programas, podendo também exibir outras como Obras e Atividades, Metas e Resultados.

Receitas e Despesas

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre ordens bancárias. Podendo assim mostrar Pagamentos, Receitas, Execução Orçamentária por Nota de Empenho, Programas e Ações Orçamentárias.



Licitações e Contratos

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre Licitações e Contratos. Podendo também exibir informações sobre Editais de licitação, Contratos e Fornecedores.

Servidores

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre servidores da instituição, podendo também exibir informações como Folha de Pagamento e outros sistemas. Há também a possibilidade de adição de links de acesso na página, com direção a sistemas externos.

Não existe integração com outros sistemas para coleta dos dados dos servidores.

Auditorias

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre Auditorias.

Transferências voluntárias e congêneres

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que exibe informações sobre Transferências voluntárias e congêneres. Podendo também exibir informações sobre Acordos e Termos de Cooperação, Convênios, Destaques de Crédito.

Perguntas Frequentes

Página do tipo Página simples, modelo Transparência. Nesta seção são divulgadas as perguntas frequentes sobre a instituição. Podendo ser subdividida em Informações sobre a Instituição, Relação com a sociedade.

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que deverá exibir informações sobre Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Poderá ser adicionado um formulário para que o internauta solicite informações ao órgão.

Não existe integração com qualquer outro sistema de acesso à informação.

Sobre a Lei de Acesso à Informação

Página do tipo Página simples, modelo Transparência que deverá exibir informações atualizadas sobre a Lei, como link para a própria lei e novos assuntos relacionados ao tema.

2.1.3. Comunicação

Item do menu que apenas irá exibir subitens.

Sala de Imprensa

Página do tipo Sala de Imprensa que exibe as últimas postagens de diferentes tipos de mídias: texto, vídeos, áudios e imagens.

São 05 (cinco) últimas postagens de cada mídia, ordenadas de forma decrescente que possuem link para a página do item correspondente. Além de link para a lista de todas as publicações daquela mídia.

De texto, são as 5 últimas notícias. Com título, data e hora de publicação e resumo da notícia em 3 linhas. Na última notícia, mostra a imagem destacada cadastrada. Mais abaixo, o link para a página que lista todas as notícias.

Para vídeos, similar a notícias, uma coluna com os links para a página de lista de vídeos, mostrando título, data e hora de publicação. Sendo o último vídeo cadastrado com a opção para execução do vídeo. Mais abaixo, novamente, o link para a página que lista todos os vídeos.

Em áudios, logo abaixo de vídeos, os títulos com link, data e hora de publicação e a opção para executar o áudio. Mais abaixo, outro link para a página que lista todos os áudios.

Em imagens, uma coluna que exibe as miniaturas com link para a galeria correspondente da imagem, o título, novamente o link para a galeria com o nome "ver fotos" e mais abaixo, o link para a página que exibe todas as galerias.

Notícia

Página do tipo Página simples, contendo o conteúdo completo da notícia acessada;

Esta página será criada e poderá ser alterada no painel administrativo na seção Posts com os campos de título, área de texto com editor para o preenchimento das informações e imagem de destaque da notícia que será exibida no slider (módulo) da página principal se selecionada na categoria de destaque.

Notícias

Página do tipo Lista de Posts, que exibe uma lista das notícias publicadas pelo painel administrativo na seção Posts.



O topo da lista inicia com a última notícia cadastrada até a mais antiga, exibindo o título e um resumo do texto da notícia com link para a página da própria notícia com conteúdo completo. Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas da lista. Ao clicar em um item da lista (notícia) o usuário irá acessar a página com o conteúdo da notícia completa;

Vídeos

Página do tipo Lista de Vídeos, que exibe uma lista dos vídeos cadastrados pelo painel administrativo na seção Vídeos.

A lista inicia com o último vídeo cadastrado até o mais antigo, exibindo o vídeo em tamanho médio à esquerda, título, data de publicação e o texto ao lado do vídeo.

Também possui opções de interação com o usuário das redes sociais como facebook e twitter.

Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas da lista.

Áudios

Página do tipo Lista de Áudios, que exibe a lista dos áudios cadastrados pelo painel administrativo na seção Áudios.

A lista inicia com o último áudio cadastrado até o mais antigo, exibindo o título, a data e hora de publicação e o player de áudio logo abaixo.

Também possui opções de interação com o usuário das redes sociais como facebook e twitter.

Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas da lista.

Galeria de Imagens

Página do tipo Galeria de Imagens, contendo as imagens de uma galeria selecionada.

Esta página irá exibir o título da galeria e uma grade de miniaturas das imagens da galeria selecionada.

Esta página será criada e poderá ser alterada conforme as imagens forem cadastradas no painel administrativo na seção Galeria, subseção Adicionar Galeria/Imagens.

Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas das imagens.

Ao se clicar em uma miniatura, o usuário irá acessar a imagem de forma expandida, adaptada ao tamanho da tela, com fundo escurecido no estilo chamado lightbox.

O usuário poderá navegar entre as imagens seguintes e anteriores clicando em setas nas extremidades da imagem ou pelas setas do teclado.

A imagem pode exibir legenda ou não conforme cadastrada no painel administrativo.

A imagem será fechada clicando-se na imagem "X" no canto superior direito ou em qualquer área fora da imagem, retornando à grade das imagens da galeria.

Galerias de Imagens

Página do tipo Galeria de Imagens, que exibe um álbum de galerias, escolhidos no painel administrativo, contendo as galerias escolhidas também cadastradas previamente pelo painel administrativo.

São exibidas a primeira imagem da galeria em miniatura alinhadas em grade, onde cada miniatura corresponde à galeria previamente cadastrada no painel administrativo na seção Galeria.

A ordem de exibição por padrão é decrescente, podendo ser alterada no painel administrativo de acordo com a necessidade do usuário/cliente. Exibe a miniatura, o título, e a quantidade de fotos daquela galeria com o link para a galeria.

Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas das galerias.

Ao se clicar em uma galeria, o usuário irá acessar a página das imagens da galeria clicada.

Eventos

Página do tipo Eventos que exibe os eventos cadastrados pelo painel administrativo na seção Eventos.

A página pode exibir os eventos em forma de calendário mensal, lista de eventos, por dia e por semana, podendo ser alterado para melhor visualização do usuário.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

São exibidas, de forma resumida, informações dos eventos como título, data e hora de início, data e hora de finalização, localização, custo, texto, imagem.

Ao clicar no evento cadastrado, o usuário/cliente será direcionado para a página do Evento em si, com mais detalhes e informações sobre o evento

É possível também o usuário sincronizar com a conta do Google Calendar, Microsoft Outlook, Apple Calendar, entre outros e ter outras opções.

Eventos

Página do tipo Evento que exibe as informações do evento em si previamente cadastradas no painel administrativo, acessado pela página de eventos ou widget (ferramenta) de eventos.

São exibidos o título, data e hora de início, data e hora de finalização, localização, custo, texto descritivo, imagem, previamente cadastrados no painel administrativo.

Quiz (Adivinhação)

Página do tipo Quiz que exibe um texto de apresentação sobre a forma de interação que será conduzida após o usuário iniciar.

Ao iniciar o quiz, o usuário é conduzido a uma sequência de perguntas onde deve escolher uma resposta entre as alternativas cadastradas. A quantidade de alternativas e de respostas é configurada de acordo com a necessidade do cliente no painel administrativo na seção "Quiz"

Ao clicar em uma alternativa, o sistema já exibe se o usuário acertou ou errou a resposta da pergunta em questão, mostrando assim o status de quantas questões ainda faltam e uma estatística de notas de acertos.

Exibe também uma opção para listar quantas perguntas faltam até o final da sequência.

Exibe os botões de navegação para avançar para a próxima questão ou retornar para anterior.

Ao final da sequência, é exibido o botão "Verificar resultados" finalizando assim o quiz.

Fale Conosco

Página do tipo Página simples, contendo o código que exibe um Formulário de contato e podendo também conter texto, imagens, tabelas, links, vídeos e áudios isolados.

Esta página será criada e poderá ser alterada no painel administrativo na seção Páginas com os campos de título e área de texto com editor para o preenchimento de seu conteúdo.

O Formulário será criado e poderá ser alterada no painel administrativo na seção Formulário Contato com os campos de formulário de acordo com o modelo padrão do Estado.

A barra lateral (sidebar) será exibida com itens de ferramentas (widgets) de acordo com o layout pré-definido;

2.1.4. Portal do Servidor

Item com link para acesso ao endereço externo do Portal do Servidor do Estado (<http://www.portaldoservidor.am.gov.br>).

2.1.5. Resultado da Busca

Página do tipo Lista de Posts, contendo uma lista de páginas.

O Resultado da busca será uma página que exibe uma lista da(s) página(s) com o(s) termo(s) encontrado(s) que possuem as palavras chaves buscadas.

O topo da lista inicia com a última página cadastrada até a mais antiga, exibindo o título e um resumo do texto da página com o termo encontrado com link para a página completa.

Ao se alcançar o limite de exibição de itens por página, será exibido sistema de paginação no rodapé para navegar entre as páginas da lista.

A barra lateral (sidebar) será exibida com itens (widgets) escolhidos;

2.1.6. Módulos da Página Principal

Topo

O topo é constituído de três partes:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

A barra superior do Governo do Estado de largura completa, que deve conter o brasão do governo e os botões de acessibilidade;

O nome da instituição em descrição curta ou sigla em caixa alta de tamanho de letra grande e abaixo o nome completo por extenso em caixa alta de tamanho de letra menor, ambas baseadas na tipografia da Identidade Visual do governo (Novecento).

Ao lado direito desta área, os ícones com links das redes sociais e o link para a página do mapa do site.

Área da imagem que representa a instituição em si com a largura da página (940px), que esteja relacionado diretamente à atividade e que identifique a instituição.

O topo será entregue com uma imagem inicial que represente a instituição proposta pela equipe de webdesign da Prodam ou outra fornecida pelo cliente de acordo com o layout aprovado, podendo ser alteradas ou removidas pelo mesmo através do painel administrativo posteriormente.

As alterações dessas imagens serão de responsabilidade do cliente e deverão seguir normas de resolução, segurança e qualidade para manter a integridade visual e usabilidade do site. Normas essas que serão passadas em treinamento.

A imagem representativa da instituição deverá ter as dimensões 940px de largura por 120px de altura. Caso a imagem seja maior que o tamanho especificado, ela deverá ser editada e recortada para atender a essas dimensões.

Menu

O menu será disposto em navegação horizontal contemplando todos os itens principais e subitens do fluxo detalhados no item Páginas e áreas específicas do site.

Módulo de Busca

Módulo que exhibe um campo do tipo texto para inserir um termo a ser buscado e um botão para iniciar a busca, podendo também ser executado pela tecla "Enter" do teclado.

Este módulo fará uma busca em todas as publicações do site procurando o tempo inserido e que retornará uma lista de páginas que possui o termo encontrado de acordo com o item.

Slider de Notícias

Este módulo é uma ferramenta que exhibe as últimas notícias publicadas em uma categoria em forma de slides, exibindo os dados da notícia em fundo escurecido na base da imagem, como : título da notícia e data.

A notícia deve ter sido publicada no painel administrativo através da seção Posts e marcada em uma categoria. Na configuração da ferramenta, no painel administrativo, esta categoria foi selecionada para exibição.

Ao lado direito e em áreas menores, 03 (três) miniaturas das imagens, título e data, das outras notícias cadastradas na categoria "notícias".

Após tempo definido pelo administrador, a imagem de destaque é substituída pela imagem da próxima notícia da mesma categoria, assim como título e data. É exibido também um marcador, que indica a quantidade de notícias em destaque que irão passar e em qual notícia está sendo exibida com preenchimento de cor.

Logo abaixo essas duas áreas, existe o link para acesso às todas as notícias das duas ou mais categorias. Ao clicar em "Mais notícias", deverá ser remetido para a página "Notícias", descrito no item 6.3.

Este módulo é configurado e controlado pelo painel administrativo e contém opções para alterações das categorias a serem exibidas, tempo de transição das imagens do modulo e o link para "mais notícias" pode ser alterado para outros nomes.

Banners de Destaque

O banner é um artifício que serve para atrair a atenção do usuário devido justamente ao seu apelo visual de uso de imagens. É geralmente usado nos sites para dar destaque a uma informação mais relevante que outras.

Podendo ter link ou não para a informação em questão, possui a ideia de ser apenas uma chamada para esta informação que pode ser uma página interna do site ou externa.

O módulo de banner exhibe obrigatoriamente uma imagem, mas também pode exhibir um título, texto descritivo e link que podem ser configuradas pelo painel administrativo na seção Widgets.



A imagem deve ser previamente enviada na seção Mídia no painel administrativo e inserido seu endereço de localização (URL) no campo de imagem no widget para que seja configurada sua exibição.

A imagem pode ser de qualquer tipo, porém as dimensões devem ser de acordo com o tamanho que se deseja exibir, uma imagem menor ao tamanho que se deseja pode exibir uma imagem distorcida e uma imagem maior ao tamanho que se deseja, poderá exibir uma imagem cortada.

A imagem do banner é de responsabilidade do cliente e pode ser estática ou animada (gif), assim como o link configurado, podendo ser interno ou externo.

Próximos Eventos

Módulo Widget que exibe os 3 (três) últimos eventos cadastrados de acordo com a categoria escolhida com link para o evento em si e com link para a lista de todos os eventos que direciona para a página de Eventos que mostra todos os eventos.

Vídeos

Módulo Widget que mostra um player de vídeo para execução, o endereço do vídeo é cadastrado no widget de acordo com a necessidade do cliente. O widget também pode conter uma descrição em texto e o link "ver mais" pode direcionar para qualquer página, seja interna ou externa.

Galeria de Imagens

Módulo que exibe um título para "Galeria de Imagens", imagens com link e texto com link para mais imagens.

As configurações do módulo são feitas pelo painel administrativo na seção Widgets e permitem alterar o título do módulo, a exibição da(s) imagem(ens), texto e link para "mais imagens".

As opções de exibição da imagem podem ser: exibir 04 (quatro) miniaturas ou apenas 01 (uma) imagem inteira, e que estas podem ser das fotos adicionadas recentemente ou de imagens aleatórias já cadastradas nas galerias.

As imagens serão exibidas com link que remete à Galeria correspondente da imagem selecionada, conforme o item 1.1.1 – Galeria de Imagens. O texto e o link para "mais imagens" deverá remeter à página de Galerias de Imagens.

Barra lateral ou Sidebar

A barra lateral ou sidebar exibirá os seguintes itens descritos abaixo:

Banner

Banner de Destaque que exibe uma imagem e que pode possuir link para acesso a um site externo ou interno.

Transparência

Módulo de lista de links que irá exibir uma lista com os links previamente cadastrados na seção Links no painel de controle explicada no item 1 – Painel de Controle.

Links Úteis

Módulo de lista de links que irá exibir uma lista com os links previamente cadastrados na seção Links no painel de controle explicada no item 1 – Painel de Controle.

Banner Quiz

Será exibido um banner de destaque com link para a página de quiz.

Caixa de curtir do Facebook

Módulo widget que exibe a fan page do facebook cadastrada da instituição em um tamanho menor de acordo como configurado. Mostra também as pessoas relacionadas a sua rede social do facebook.

Rodapé

Área do fim do site que segue o padrão visual do governo, esta área será repetida em todas as outras páginas assim como o topo e terá as opções de botões de redes sociais e acessibilidade.

Mais abaixo terá todos os itens do menu de forma expandida com links, exceto o início. Além e mais informações da instituição como nome completo, endereço completo, telefones.



3. ITENS QUE NÃO PERTECEM AO ESCOPO

Esta seção informa itens que não farão parte do projeto deste escopo.

3.1. Nuvem de Tags

A área com palavras-chaves de cada notícia não irá fazer parte da Home.

3.2. Sistema de Radar (Clipping)

Este projeto não irá contemplar a existência de um radar, o qual irá verificar automaticamente informações de interesse do cliente pela internet.

3.3. Timeline de Redes Sociais

O site não irá mostrar a timeline de usuários de redes sociais.

3.4. Sistemas de alteração de idiomas

O projeto não irá possuir o sistema de alteração de idiomas.

3.5. Armazenar as inscrições online no banco de dados

Toda e qualquer inscrição online, realizada mediante formulário personalizado, não será armazenada no banco de dados do site. Mas poderão ser enviadas a um e-mail definido durante a criação do formulário.

3.6. Sistemas de Chat

Este site não possuirá sistema de chat ou qualquer outro sistema de interação em tempo real entre internautas.

3.7. Servidor de Streaming (ao vivo)

Este site não possuirá sistema de criação de sinal de streaming ao vivo, seja de áudio ou vídeo.

Também não irá disponibilizar suporte a mídias com transmissão em tempo real.

3.8. Busca Avançada

Este site não possuirá sistema de busca avançada e específica, ou seja, não possuirá uma busca que possua filtragem de resultados.

3.9. Google maps

Este site não possuirá sistema de criação de mapas utilizando o google maps.

3.10. Integração com outros sistemas

O site não terá integração nenhuma com quaisquer outros sistemas do cliente, tais como sistema financeiro, gestão de pessoal, sistema de protocolo. A integração com os mesmos deverá ser objeto de outra proposta técnica.

3.11. Sistema de boletim eletrônico (newsletter)

O site não disponibilizará campo para cadastro de boletim eletrônico de usuário, nem controle similar de envio de notícias por e-mail ou outro tipo.

4. CRONOGRAMA

<i>Item/Semana</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>
Pesquisa e Arquitetura de Informação	■							
Visual	■	■						
Formatação		■	■	■	■	■		
Desenvolvimento			■	■	■	■	■	
Teste						■	■	
Homologação						■	■	
Implantação								■
Capacitação								■

ANEXO IV – Acordo de Nível de Serviço

Referente ao Serviço aqui proposto, fornecer disponibilidade de 98% não incluindo interrupções e mudanças programadas durante o período a partir de 12:00 horas do sábado a 00:00 de domingo, que deverá ser aprovada pelo cliente.

O serviço será considerado indisponível quando:

A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da CONTRATADA ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela CONTRATANTE, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à CONTRATANTE;

A disponibilidade do serviço será calculada, para um período de 1 (um) mês, através da seguinte fórmula:

$D = \frac{T_0 - T_i}{T_o} \times 100$	Onde: D = disponibilidade; To = período de operação 1 (um) mês, em minutos; Ti = tempo total de indisponibilidade do circuito de acesso, ocorrida no período de operação 1 (um) mês, em minutos.
--	---

No cálculo de disponibilidade, não programadas e aquelas de responsabilidade da CONTRATANTE.

Licença de Uso – Gestor de Conteúdo Web

a) Níveis de Prioridade

Criticidade	Descrição
1 (CRÍTICA)	O serviço em garantia está fora de operação, há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço parada impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.
2 (ALTA)	O serviço em garantia está fora de operação, há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço não impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.





3 (MÉDIA)	O serviço em garantia está fora de operação, não há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço não impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.
4 (BAIXA)	O serviço em garantia está degradada, ou aspectos significativos das operações do negócio sofreram impactos negativos pela <i>performance</i> inadequada. Plataforma de serviços parcialmente comprometida.
5 (MUITO BAIXA)	A <i>performance</i> operacional do serviço está prejudicada, mas todos os serviços continuam em funcionamento. O problema tem pouco ou nenhum impacto na operação do sistema, sem quebra de funcionalidade ou de operação.

b) Regime de Atendimento

Prioridade	Atendimento Nível 1	Central de Monitoramento	Atendimento Nível 2	Atendimento Nível 3	Solução
1 (CRÍTICA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 4 horas
2 (ALTA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 8 horas
3 (MÉDIA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 48 horas
4 (BAIXA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 4 dias úteis
5 (MUITO BAIXA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 7 dias úteis

Tipo de Serviço	Funcionalidades	Tipo de Incidente ou Tipo de Demanda	Prioridade PROD AM SAC	Início de Atendimento	Prazo Máximo para Resolução	Prorrogação Eventual
Sustentação & Manutenção corretiva	Todas as funcionalidades, rotinas, programas e outros serviços constituindo o sistema.	O Gestor de Conteúdo está completamente inoperante.	Crítica	Imediato, caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento se dará em até 01 (uma) hora após a abertura do registro.	04 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Não poderá haver prorrogação



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Sustentação & Manutenção corretiva	Área Usuários Trata-se de todas as funcionalidades utilizadas e envolvendo o usuário final (internautas).	Uma dessas funcionalidades está completamente inoperante restringindo o uso do Website para todos os usuários (internautas).	Alta	Imediato , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento iniciará em no máximo 08 (oito) horas após a abertura do registro.	8 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.
Sustentação & Manutenção corretiva	Área Administrativa Trata-se de todas as funcionalidades utilizadas pela parte administrativa (Painel de Controle) do sistema.	Uma dessas funcionalidades não funciona corretamente provocando erros e não conformidades no processamento de dados e publicação de informações.	Média	Até 04 Horas úteis após o registro , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento se nas 04 primeiras horas úteis do dia subsequente.	48 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceito pela contratante.
Sustentação & Suporte Técnico	Todas Todas as funcionalidades, rotinas, programas e outros serviços constituindo o sistema.	Suporte Técnico na utilização do Ambiente Prestar informações e auxiliar as áreas do cliente que utilizam o Sistema.	Imediata Crítica Média Baixa	Até 04 Horas úteis após o registro , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00: Fora do período acima, o atendimento se dará nas 04 primeiras horas úteis do dia subsequente.	04 Dias úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceito pela contratante.
Manutenção Evolutiva & Implementação	Novas	Análise da Demanda Analisar a demanda registrada no SAC PRODAM elaborar o plano de trabalho, cronograma e orçamento.	Imediata Alta Média Baixa	Até 07 dias úteis após o registro.	20 dias úteis	Na indisponibilidade do gestor ou em consequência do tamanho da demanda, será informado ao contratante um novo prazo de atendimento e, as razões serão devidamente justificadas.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Horas úteis: Essas horas são as que estão compreendidas no período de 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 04 de agosto de 2016.

Pela **CONTRATADA:**


Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente

Pela **CONTRATANTE:**

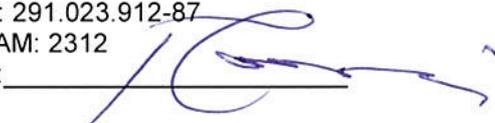

Maria das Graças Soares prola
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Testemunhas:

Nome: Normando Sávio Corrêa Pinheiro

CPF.: 291.023.912-87

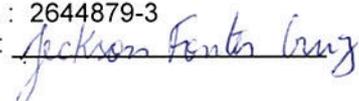
OAB/AM: 2312

Ass.: 

Nome: Jeckson Fontes Cruz

CPF.: 016.473.712-01

R.G.: 2644879-3

Ass.: 



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 081/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 034/16-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Objeto:** Prestação de serviços de internet com disponibilização de Gestor de Conteúdo Web à esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 1.475,29 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 23.808,28 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos); **Data da Assinatura:** 04/08/2016; **Prazo de Vigência:** 04/08/2016 à 03/08/2017
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903908, Fonte: 0100, tendo sido emitida pelo Contratante a Nota de Empenho 2016NE00503, no valor de R\$ 9.055,38 (nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 0494/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, XVI da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 04 de agosto de 2016.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Número 33.354 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.207, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.516.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 37.207, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social	14 422	1235	2241	0001A	296	4450				
							1.516.000,00			
TOTAL							1.516.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.516.000,00

DECRETO Nº 37.208, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$59.718,45 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.208, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários										
12 364	3246	2139	0001A	285	3390		59.718,45			
TOTAL							59.718,45			
TOTAL POR SECRETARIA										59.718,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESOLUÇÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2146 Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos										
18 541	3248	2146	0001A	285	4450		59.718,45			
TOTAL							59.718,45			
TOTAL POR SECRETARIA										59.718,45

DECRETO Nº 37.209, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

6) Nome e Cargo: Erick Edelman dos Santos – Técnico Nível Médio; Homero Leite de Almeida – Assessor I AD-1.
6.1) Destino e Período: Itacoatiara/AM (Vila de Novo Remanso), de 04/09/2016 a 07/09/2016.

7) Nome e Cargo: Júlio Cesar Prado – Assistente Técnico; Adilson Vitorino de Souza – Gerente AD-2. 7.1) Destino e Período: Itacoatiara/AM, de 04/09/2016 a 07/09/2016.

8) Objetivo: Fiscalização do transporte intermunicipal coletivo de passageiros, nominada "Operação Semana da Pátria 2016", custeada com recursos oriundos da Fonte 201- Diretamente Arrecadados.

Gabinete do Diretor-Presidente da ARSAM, Manaus, 22 de agosto de 2016.


FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente

009505

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 082/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 015/16-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa OUTPUT MANAUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP; **Objeto:** Prestação de Serviços de Confeções de Materiais Gráficos para atender as diversas demandas desta SEJUSC; **Valor Global:** R\$ 705.838,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais); **Data da Assinatura:** 01/08/2016; **Prazo:** 02 (dois) meses; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33903963. Fonte: 0160, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/08/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00502 no valor de R\$ 705.838,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais); **Processo Administrativo:** 0187/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** PP nº 014/2015-CIL, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 24.052/2004; **Responsável pelo Extrato:** Anny Caroliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica, Manaus, 01 de agosto de 2016.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

009506

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 081/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 034/16-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa PROGRAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Objeto:** Prestação de serviços de internet com disponibilização de Gestor de Conteúdo Web à esta SEJUSC; **Valor:** R\$ 1.475,29 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 23.808,28 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos); **Data da Assinatura:** 04/08/2016; **Prazo de Vigência:** 04/08/2016 a 03/08/2017. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903908, Fonte: 0100, tendo sido emitida pelo Contratante a Nota de Empenho 2016NE00503, no valor de R\$ 9.055,38 (nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 0494/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, XVI da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico, Manaus, 04 de agosto de 2016.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

009507

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
ORGÃO: SEJUSC	DATA: 10/06/2016			
PORTARIA Nº 098/2016/GABSEJUSC				
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:				
I – CONCEDER: Licença Médica aos Servidores abaixo relacionados:				
SERVIDOR	MATRÍCULA	LAUDO MÉDICO	PERÍODO	DIAS
ELIANA FERREIRA DE FIGUEIREDO	051.588-4-C	69.374 / 2016	22.05 A 05.07.2016 05.07 A 03.08.2016	45 30
FRANCISCA ELIZABETH NASCIMENTO DE SOUZA	008.511-1-G	64.976 / 2016	16.05 A 14.07.2016	60
GEANE AMORIM DA GRAÇA	154.165-0-E	67.936 / 2016	15.07 A 12.09.2016	60
JOSÉ ROBERTO CATIVO REGIS	000.903-2-A	67.355/2016	29.06 A 28.07.2016	30
ORLANDO MAGALHÃES BANDEIRA	010.657-7-J	68.291 / 2016	10.09 A 08.08.2016	60
II – CONCEDER: Licença Médica / Atestado Médico aos Servidores abaixo relacionados:				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO	
ADRIANA FERREIRA PORTELLA	232.451-2-A	03	15.07.2016 21.22.07.2016	
ALVINO MARTINS DE SOUZA	609.842-8-G	03	28.29.30.06.2016	
ANDREZA LOBO DE SOUZA	231.806-7-B	65	29.30.31.06.2016 01.02.07.2016	
GEANE AMORIM DA GRAÇA	154.165-0-E	01	29.07.2016	
HAMILTON COLARES AZEVEDO JUNIOR	231.697-8-A	02	02.06.2016 06.06.2016	
LAIR MARIA LOPES COSTA	051.104-8-E	02	28.29.07.2016	
LAIS CARVALHO ROCHA SANT'ANA	214.924-9-C	03	01.02.03.06.2016	
MANOEL FELIPE SANTIAGO	608.483-2-F	01	04.07.2016	
MARCELO AFONSO LIBERATO SILVA	234.307-0-A	01	06.06.2016	
MARIA DA CONCEIÇÃO WENZEL DE SOUZA	008.528-6-D	01	27.06.2016	
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SAMPAIO BESSA	121.706-3-B	03	07.08.09.08.2016	
MARIA DO ROSARIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	601.225-4-E	01	29.06.2016	
MARILÊ DA SILVA FERREIRO DE AZEVEDO TORRES	204.346-7-C	03	22.23.24.06.2016	
MARILENE ALVES MULLER	156.728-4-D	01	08.07.2016	
MAYARA DE ALMEIDA MORAES	231.725-7-A	10	26 A 31.06.2016 01 A 04.07.2016	
MICHEL LAUDA ARAÚJO DE HOLANDA	148.422-3-F	03	23.24.25.06.2016	
RUDRIGO KYLTON ELIZABETH SILVA	196.643-0-C	04	14.17.29.30.06.2016	
RUTH MARIA CARLOS PACHECO	231.786-9-A	11	06 A 11.06.2016 13 A 17.06.2016	
VALDENIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	189.515-0-D	02	21.22.06.2016	
III – DESCONTAR: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS dos serviços, referente aos Servidores do Quadro de Pessoal desta Secretária, abaixo relacionados:				
SERVIDOR	MATRÍCULA	FALTAS	DIAS	
ELIZEU DA SILVA MELO	008.492-1-C	21	01.02.03.04.05.06.08.09.10.22 A 29.06.2016	
MARCELO AFONSO LIBERATO SILVA	234.307-0-A	02	26.27.06.2016	
MARIO SERGIO FERREIRA DA SILVA	235.348-2-A	02	10.11.07.2016	
VITÓRIA SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE	233.213-2-A	12	30.06.2016 08 A 14.26.27.28.29.07.2016	

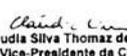
Manaus, 23 de Agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

009508

Orgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL	
Resenha: 157/16 – CGL	DATA: 26/08/2016
A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:	
Aviso de Licitação	
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br	
1.1) PE nº 792/2016-CGL: Aquisição de Autoclave, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da FUAM.	
- Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 12 de setembro de 2016 às 08:45 horas. Início da sessão: dia 12 de setembro de 2016 às 09:00 horas.	
2.1) PE nº 793/2016-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização do Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
2.2) PE nº 794/2016-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização do Registro de Preços, para atender a SEFAZ.	
2.3) PE nº 795/2016-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Fios de Sutura), através da realização do Registro de Preços, para atender SEFAZ.	
- Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 13 de setembro de 2016 às 08:45 horas. Início da sessão: dia 13 de setembro de 2016 às 09:00 horas.	
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.	
Reabertura de Prazo	
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras AM, https://www.e-compras.am.gov.br	

1) PE nº 689/2016-CGL: Aquisição de Material Farmacológico, através da realização do Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
2) PE nº 742/2016-CGL: Aquisição de Material de Consumo (Liga Metálica, Placa de Isopor, Colchões e outros), para atender as necessidades do Setor de Radioterapia da FCECON.
- **Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas:** dia 12 de setembro de 2016 às 08:45 horas. Início da sessão: dia 12 de setembro de 2016 às 09:00 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.


Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

009509

ORGÃO: FEFUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO - FEI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es)

PORTARIA Nº 0015/2016 - GP

I - NEIDA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Agosto de 2016


TÂNIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

009510

ORGÃO: FEFUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO - FEI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0016/2016 - GP

I - NEIDA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Agosto de 2016


TÂNIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

009510

ORGÃO: FEFUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO - FEI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0017/2016 - GP

I - VIELO DE MOURA LUNA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Agosto de 2016


TÂNIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

009510

ORGÃO: FEFUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO - FEI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0018/2016 - GP

I - VIELO DE MOURA LUNA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Agosto de 2016


TÂNIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

009510

ORGÃO: FEFUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO - FEI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0019/2016 - GP

I - MARIA MONTEIRO CRUZ

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Agosto de 2016


TÂNIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

009510